

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 22

LEI Nº. 4.674

DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

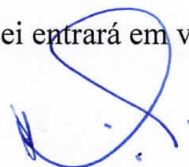
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **“Rua Águas Rasas”** o logradouro que tem início na Estrada Sertãozinho até findar-se, no Bairro Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -